

PLANO DE AÇÃO DA PREVIC

Portaria MPS 1725/2025 de Simplificação da Linguagem



PLANO DE AÇÃO DA PREVIC

Portaria MPS 1725/2025 de Simplificação da Linguagem

Introdução

O senhor Ministro de Estado da Previdência Social, Wolney Queiroz Maciel, editou a Portaria MPS nº 1725/2025, publicada no DOU em 1º/9/2025. A medida dispõe sobre a obrigatoriedade do uso da linguagem simples nos órgãos e entidades vinculadas ao Ministério da Previdência Social. E estabelece que os órgãos vinculados têm o prazo de 30 dias, a partir da publicação (até 1º/10), para apresentarem ao Gabinete do Ministro um plano de ação contendo as medidas a serem adotadas para o cumprimento do normativo.

Justificativa

Desde 2023, a atual Diretoria Colegiada vem atuando, orientando e divulgando a ideia de simplificação da linguagem para os servidores da autarquia. Talvez o exemplo mais significativo seja a Resolução PREVIC 23, de 14 de agosto de 2023. Ela foi concebida inteiramente sob esse ideal de simplificação normativa, inclusive em termos de linguagem, para facilitar o entendimento dos agentes operadores da norma e, também, do público em geral. No entanto, a Portaria do MPS é uma oportunidade para sedimentar essa cultura, ampliar o entendimento e expandir o seu uso.

Quase a totalidade da produção realizada pela Assessoria de Comunicação Social e Parlamentar (ACSP/PREVIC), desde 2023, já conta com o princípio da linguagem simplificada. Os documentos publicados também são leves, arejados, bem ilustrados e com gráficos e tabelas mais amigáveis. No entanto, é justo expandir essa diretriz até a fonte, onde são redigidos os textos mais técnicos que vão chegar ao cidadão e à cidadã.

É preciso que cada servidor(a) e colaborador(a) compreenda e incorpore o objetivo da simplificação em suas tarefas diárias. Pois não é possível instituir qualquer meio de verificação, como uma comissão de avaliadores de tudo que é produzido, desde uma mensagem eletrônica até o Relatório Anual de Gestão, uma Resolução ou uma Portaria.

Ao mesmo tempo em que se garante a autonomia profissional, é necessário preparar os servidores para uma atuação mais aberta, que possa ampliar o entendimento do público, usuário final e razão de existir do serviço público.

O fundamental é que cada servidor(a) e colaborador(a) tenha como meta a simplificação da linguagem na redação de qualquer produto de comunicação com o público externo e, também, com as instâncias internas.

Importante dizer que a Portaria estabelece uma exceção: "quando a norma versar sobre assunto técnico, hipótese em que se poderá empregar a nomenclatura própria da área sobre a qual dispõe o ato". Na verdade, a Portaria do MPS está alinhada com a Lei Complementar 95/1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis. Em resumo, todos os atos,

inclusive a elaboração de normativos, deve priorizar a simplificação da linguagem, visando à compreensão pelo maior número possível de cidadãos e cidadãs.

● Objetivos

1. Sensibilizar os servidores e colaboradores da necessidade de simplificar ao máximo a linguagem na interação pública;
2. Expandir a percepção coletiva entre os servidores e colaboradores sobre a necessidade de produção de textos em linguagem simples, em todos os níveis de uso comunicativo;
3. Estabelecer um cronograma de trabalho que inclua a revisão de produções já publicadas, sob a ótica da linguagem.

● Comando da Portaria

"Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade do uso da linguagem simples em todos os atos realizados pelos órgãos e entidades vinculadas ao Ministério da Previdência Social, em especial:

I - cartas, avisos, notificações e demais correspondências;

II - páginas eletrônicas, portais e aplicativos;

III - manuais, formulários, modelos e orientações;

IV - materiais informativos, educativos e de divulgação; e

V - respostas a demandas e solicitações.

Parágrafo único. A linguagem simples deve ser adotada de forma a garantir a compreensão pelo maior número possível de pessoas, com atenção especial às necessidades de pessoas com deficiência, idosos e pessoas com baixa escolaridade." (grifos nossos).

● O que fazer

A Portaria estabelece comandos que se dividem em dois eixos: adaptação para o futuro; e a revisão do passado, sem estabelecer uma data de corte.

Nesse sentido, a proposta que apresentamos é que se inicie imediatamente a sensibilização de todos os servidores e colaboradores para que, em suas produções (normativos, manuais, orientações, relatórios, perguntas e respostas, mensagens de e-mail, avisos e respostas a solicitações) sejam adotadas imediatamente as diretrizes da Portaria.

Quanto à revisão, a proposta é que seja concluída no prazo de seis meses (até 30 de março de 2026), por cada diretoria. Tendo janeiro de 2023 como data retroativa.

Cada diretoria deverá avaliar o estoque de produção de sua área, sob o ponto de vista da linguagem. Especialmente aquilo que se encontra publicado no Portal PREVIC.

Deve decidir, a seu juízo, o que deve ser alterado, considerando a pertinência da alteração e os impactos para o público.

Os normativos publicados não são passíveis de revisão. Também estão livres de revisão os comunicados consumados, como cartas circulares, avisos e orientações cujo envio e/ou entrega já tenha sido concluída. O mesmo se aplica a mensagens diretas ao público externo, realizadas por e-mail ou por aplicativos instantâneos.

Pede-se especial atenção ao conteúdo do Portal PREVIC, vinculado a cada diretoria. Além da necessidade de avaliar a linguagem, deve ser verificada a pertinência de manter a publicação no Portal.

A decisão sobre atualização ou exclusão de qualquer publicação deve ser informada via SEI à ACSP para que possa realizar os procedimentos indicados.

● Responsável

A Assessoria de Comunicação Social e Parlamentar (ACSP/PREVIC) será a área responsável pela implantação e acompanhamento das ações descritas neste Plano.

Cronograma		
Ação	Descrição	Data
0	Realizado comunicado interno sobre a Portaria Ministerial	Em 1º/9
1	Aprovação do plano pela Dicol	Até 30/9
2	Envio de mensagens de e-mail a todos os servidores e colaboradores com informações sobre a Portaria, plano de ação e videoconferência – Processo de sensibilização	Outubro e novembro
3	Elaboração de diretiva da Dicol aos servidores e colaboradores	Até 7/10
4	Emissão de diretiva da Dicol aos servidores e colaboradores com as datas de revisão	Até 14/10
5	Realização de videoconferência dirigida a todos os servidores e colaboradores, em especial, os coordenadores-gerais, coordenadores e chefes de escritórios regionais para tratar da Portaria.	16/10
6	Cada diretoria revisa os itens selecionados retroativos a janeiro/2023. Reformula o que entender pertinente e solicita substituição no Portal PREVIC. Aquilo que estiver ultrapassado deve ser despublicado do Portal.	Até 30/3/2026
7	Realização de campanha de sensibilização, por meio de peças digitais e fundo de tela nos computadores	Outubro a março/2026